



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: ELENA MARIA COPATTI, endereço: Av. Salzano da Cunha nº 1775, bairro São Jose Operário, Sananduva RS, CNP sob o nº41.524/0001-14, neste ato representado pelo Srª. Elena Maria Copatti, inscrito sob CPF nº 464.216.370-00, RG nº 7037644429, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, nº 1775, Bairro São José Operário, no município Sananduva-RS.

Celebram entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços na modalidade de empreitada.

Clausula primeira: do objeto

O presente objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mediante disponibilização de 68 horas máquina, com o valor de R\$ 250,00 a hora, totalizando R\$ 17.000,00.

Clausula segunda: do preço

Fica acordada para a execução total do objeto contratual a quantia de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais) pagos em etapas de acordo com a conclusão de cada um dos serviços que compõem a empreitada.

Clausula terceira: das obrigações do contratante

O contratante fica obrigado a pagar a quantia ajustada depositando cada parcela até o dia 10 do mês subsequente à execução do serviço mediante comprovação da conclusão da etapa da empreitada correspondente à parcela, com emissão de notas e fiscalização do Secretário da Cidade atestando o correto andamento dos serviços. Fornecendo também os materiais necessários para a execução dos serviços.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Clausula quarta: das obrigações do contratado

O contratado fica obrigado a prestar o serviço, primando pela correta execução, bom uso dos materiais, e celeridade no processo visando a mais rápida conclusão possível da obra empreitada, bem como arcar com todas as despesas legais inerentes à sua atividade. Deverá também fornecer as notas de serviço e demais documentos necessários para a emissão do empenho e pagamento que o departamento financeiro julgar pertinente.

Clausula quinta: do foro

Reserva-se a administração pública todos os direitos inerentes ao presente contrato de acordo com a lei 8.666/93. O presente contrato rege-se pelas normas de Direito Público e subsidiariamente às de Direito Privado naquilo que couber.

Para dirimir conflitos referentes ao presente instrumento fica nomeado o Foro da Comarca de Sananduva-RS.

E por estarem juntos e contratados firmam o presente em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga em 28 de setembro de 2021.

ELENA MARIA COPATTI

Contratado

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Contratante